



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso LX e Artigo 8º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o prazo de 06 (seis) anos estabelecido no artigo 176 para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da condução dos processos de licitação em todas as suas modalidades;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a (servidora) **SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA**, portadora do RG: 24.502.582-0/SSP-SP e do CPF: 274.721.238-62, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** junto ao poder legislativo, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame atuara como pregoeira.

Artigo 2º. Ficam nomeadas os servidores **EDEMILSON DA SILVA GOMES**, portador do RG:13.917.520-9/SSP-SP e do CPF:058.302.858-60, **SIBELE PAULA VIANA BANHO**, portadora do RG. 27.071.426-1/SSP-SP e do CPF. 119.831.528/89 e **SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA MAGNANI**, portadora do RG. 27.355.207-7/SSP-SP e do CPF.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

262.142.518-67 para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar outros servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRESE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 02
maio de 2024.


Paulo Henrique de Oliveira
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado na mesma data por afixação no lugar de costume na Secretaria Administrativa da Câmara e no site da edilidade.


Kelven Giacometti
1.º Secretário